



Workshop: POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO EM CASOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Resolução CNMP nº 179/17 e Lei nº 13.140/15

Data: 29 de junho de 2018 (sexta-feira)

Horário: das 9h às 13h

Local: Auditório da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

Rua Treze de Maio nº 1.255/1259 – Bela Vista - SP

Público: Exclusivo aos Membros dos Ministérios Públicos do Brasil

Programação:

9h – Abertura

9h10 às 9h50: 1. Possibilidade ou não de composição em casos de improbidade administrativa

Wallace Paiva Martins Junior, Beatriz Lopes de Oliveira (Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e Competência Originária), Ernani de Menezes Vilhena Júnior e André Vitor de Freitas (Centro de Apoio Operacional de Patrimônio Público e Social do MPSP).

Identificação dos casos. Qualificação do ato ilícito como de improbidade administrativa e prescrição da ação civil de improbidade administrativa. Casos de mera irregularidade administrativa.

Cabimento nas hipóteses de aplicação da Lei da Ficha Limpa e cumulação com Lei Anticorrupção.

9h50 às 10h30: 2. Homologação de eventual composição em inquérito civil ou em ação civil pública

Silvio Antonio Marques, Valter Foleto Santin, Christiano Jorge Santos e José Carlos Guillen Blat (Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital - MPSP)

Submissão de eventual acordo a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público (art. 1º § 2º da Resolução 179/2017 do CNMP) ou apenas a homologação judicial (art. 36, § 4º da Lei 13.140/15).

Participação da Administração Pública.

Necessidade ou não de propositura de ação civil de improbidade administrativa e pedido de homologação pelo juízo competente.

10h30 às 10h50: Intervalo

10h50 às 11h20: 3. Visão da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos sobre composição em casos de improbidade administrativa

Leandro Pereira Leite e Ruyamar de Lima Nucci (Procuradores de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos - MPSP)

Impossibilidade de acordo.

Possibilidade de acordo e condições da homologação.

Acordos em segunda instância e anulação de acordo homologado.

11h20 às 11h50: 4. Visão do CSMP sobre composição em casos de improbidade administrativa

Augusto Eduardo de Souza Rossini (Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo)

Impossibilidade de acordo.

Possibilidade de acordo e condições da homologação.

11h50 às 13h: Tribuna livre e encerramento.

Inscrições e informações: o evento é gratuito e as inscrições serão realizadas no **período de 25 de maio a 26 de junho de 2018**, ou enquanto houver disponibilidade de vagas, pelo preenchimento de formulário on-line, disponível no site da ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link eventos. O interessado deverá durante o preenchimento da inscrição optar pela modalidade desejada (presencial ou internet). A senha de acesso, para quem optou pela transmissão ao vivo via internet, será enviado o link de acesso para o e-mail cadastrado. Solicitamos aos interessados que informem em sua inscrição, preferencialmente, o e-mail institucional.

Número de vagas: 150 (cento e cinquenta) vagas presenciais e 300 (trezentas) vagas via internet, preenchidas mediante ordem cronológica de inscrição.

A lista de inscritos estará disponível no site do CEAF/ESMP **a partir das 13h do dia 27/06/2018**.

Será conferido certificado de participação gerado pelo próprio participante na página do evento, a partir do dia **13/07/2018**.

Realização:

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

Centro de Apoio Operacional de Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado de São Paulo